

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de cervejeira expositor vertical para as Unidades Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Façalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Thermas Jataí, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de cervejeiras expositoras verticais para as Unidades Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Façalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Thermas Jataí, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa, é uma medida importante para garantir a qualidade e a variedade das bebidas oferecidos aos clientes/hóspedes. Ao disponibilizar um espaço adequado para armazenar e expor os produtos, a Unidade poderá oferecer uma experiência gastronômica mais completa e atrativa, além de aumentar as possibilidades de vendas.

Com os equipamentos, será possível manter as bebidas em condições ideais de temperatura e conservação, preservando seu sabor, textura e aparência. Além disso, a exposição dos produtos em um ambiente adequado e organizado contribui para a valorização dos mesmos, tornando-os mais atraentes para os clientes/hóspedes.


Por fim, outro benefício da aquisição é a possibilidade de ampliar a variedade de produtos oferecidos. Com mais espaço para armazenamento, a Unidade poderá diversificar seu cardápio e oferecer opções de bebidas que antes não eram possíveis devido à limitação de espaço.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	<b>CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS</b> Cervejeira Expositor Vertical, Porta de Vidro duplo temperado de 450 a 500 Litros. Cor branca ou preta, 220V. Refrigeração e exposição de cervejas e bebidas diversas, temperatura aproximada de: -6°C a +3°C, frost free, controlador eletrônico indicando a temperatura, Refrigeração: Ar forçado com placa fria, revestimento interno e externo em aço pré pintado, Pés reguláveis em 3 níveis, prateleiras aramadas, com fechamento automático, iluminação com luz de led interna.	UNIDADE	01
2.	<b>CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS</b>	UNIDADE	04

MR  
J

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	Cervejeira Expositor Vertical, Porta de Vidro duplo temperado de 450 a 500 Litros. Cor branca ou preta, 220V. Refrigeração e exposição de cervejas e bebidas diversas, temperatura aproximada de: -6°C a +3°C, frost free, controlador eletrônico indicando a temperatura, Refrigeração: Ar forçado com placa fria, revestimento interno e externo em aço pré pintado, Pés reguláveis em 3 níveis, prateleiras aramadas, com fechamento automático, iluminação com luz de led interna.		
3.	<p><b>CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL</b></p> <p><b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS</u></b></p> <p>Cervejeira Expositor Vertical, Porta de Vidro duplo temperado de 450 a 500 Litros. Cor branca ou preta, 220V. Refrigeração e exposição de cervejas e bebidas diversas, temperatura aproximada de: -6°C a +3°C, frost free, controlador eletrônico indicando a temperatura, Refrigeração: Ar forçado com placa fria, revestimento interno e externo em aço pré pintado, Pés reguláveis em 3 níveis, prateleiras aramadas, com fechamento automático, iluminação com luz de led interna.</p>	UNIDADE	01
4.	<p><b>CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL</b></p> <p><b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS</u></b></p> <p>Cervejeira Expositor Vertical, Porta de Vidro duplo temperado de 450 a 500 Litros. Cor branca ou preta, 220V. Refrigeração e exposição de cervejas e bebidas diversas, temperatura aproximada de: -6°C a +3°C, frost free, controlador eletrônico indicando a temperatura, Refrigeração: Ar forçado com placa fria, revestimento interno e externo em aço pré pintado, Pés reguláveis em 3 níveis, prateleiras aramadas, com fechamento automático, iluminação com luz de led interna.</p>	UNIDADE	01
5.	<p><b>CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL</b></p> <p><b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS</u></b></p> <p>Cervejeira Expositor Vertical, Porta de Vidro</p>	UNIDADE	01

MR  
  
 2

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	duplo temperado de 450 a 500 Litros. Cor branca ou preta, 220V. Refrigeração e exposição de cervejas e bebidas diversas, temperatura aproximada de: -6°C a +3°C, frost free, controlador eletrônico indicando a temperatura, Refrigeração: Ar forçado com placa fria, revestimento interno e externo em aço pré pintado, Pés reguláveis em 3 níveis, prateleiras aramadas, com fechamento automático, iluminação com luz de led interna.		
6.	<p><b>CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</b></p> <p>Cervejeira Expositor Vertical, Porta de Vidro duplo temperado de 450 a 500 Litros. Cor branca ou preta, 220V. Refrigeração e exposição de cervejas e bebidas diversas, temperatura aproximada de: -6°C a +3°C, frost free, controlador eletrônico indicando a temperatura, Refrigeração: Ar forçado com placa fria, revestimento interno e externo em aço pré pintado, Pés reguláveis em 3 níveis, prateleiras aramadas, com fechamento automático, iluminação com luz de led interna.</p>	UNIDADE	01
7.	<p><b>CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</b></p> <p>Cervejeira Expositor Vertical, Porta de Vidro duplo temperado de 450 a 500 Litros. Cor branca ou preta, 220V. Refrigeração e exposição de cervejas e bebidas diversas, temperatura aproximada de: -6°C a +3°C, frost free, controlador eletrônico indicando a temperatura, Refrigeração: Ar forçado com placa fria, revestimento interno e externo em aço pré pintado, Pés reguláveis em 3 níveis, prateleiras aramadas, com fechamento automático, iluminação com luz de led interna.</p>	UNIDADE	01

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.
- 5.2.** A entrega deverá ser em parcela única, em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Compra.
- 5.3.** Para fins de garantia do produto será considerado o período de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega dos itens.
- 5.4.** Os equipamentos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e em perfeitas condições de uso.
- 5.5.** Devem ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
- 5.6.** A confirmação de recebimento dos equipamentos ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas.
- 5.7.** Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.
- 5.8.** É vedada a entrega de equipamentos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 5.9** Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

## 6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

### **6.1. Item 1 – Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont esquina com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 75.110-180. Telefone: (62) 3902-6900 / (62) 3902-6901

### **6.2. Item 2 - Sesc Caldas Novas (CNPJ:03.671.444/0008-13)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP:

75.680-001. Telefone: (64) 3455-9400

### **6.3. Item 3 - Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ipanema, nº 1600, qd. 234 e 235, Setor Façalville, Goiânia/GO. CEP: 74.350-

010 Telefone: (62) 3289-7313

### **6.4. Item 4 - Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO. CEP: 72.980-000

Telefone: (62) 3902-1308

### **6.5. Item 5 - Sesc Thermas Jataí**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0011-19)

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO. CEP: 75.800-110. Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600

**6.6. Item 6 - Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.610-100

Telefone: (62) 3522-6106

**6.7. Item 7 - SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, It.01, Setor Leste, Goiás/GO. CEP:

76.600-000. Telefone: Não possui.

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

**7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

**7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**7.4. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA**

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

**8.1.2.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

**8.1.3.** Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

**8.1.4.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**8.1.5.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**8.1.6.** Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**8.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

**8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.3.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**8.2.4.** Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

**10.2.** Conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

**10.3.** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou

outros documentos descritivos dos objetos contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

**10.4.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

**10.5.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.6.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**10.7.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a Empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

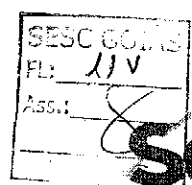
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta contratação aos participantes remanescentes, na ordem de classificação.



11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

### 12.1. Sesc Anápolis – item 1

**Fiscal:** Amanda Caroliny de F. Rodrigues  
Nutricionista  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Suplente:** Jarlene Santana Barbosa  
Assistente Administrativo  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Responsável Técnico:** Amanda Caroliny de Freitas Rodrigues  
Nutricionista

### 12.2. Sesc Caldas Novas – Item 2

**Fiscal:** Érika Neves da Costa  
Líder do Setor de Nutrição e Insumos  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Suplente:** Hylla Rannyela Ribeiro da Silva  
Nutricionista  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Responsável Técnico:** Breno Alexandre B. Rezende - Assistente Técnico I

### 12.3. Sesc Façalville – Item 3

**Fiscal:** Ana Paula Azevedo Lima  
Nutricionista  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Suplente:** Carlos César de Souza  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Responsável Técnico:** Ana Paula Azevedo Lima - Nutricionista

### 12.4. Sesc Pirenópolis – Item 4

**Fiscal:** Brenda Marques  
Nutricionista  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Suplente:** Charles Robson de Sousa  
Assistente Administrativo IV  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Responsável Técnico:** Brenda Marques -Nutricionista

### 12.5. Sesc Thermas Jataí – Item 5

**Fiscal:** Cristina Medeiros Carvalho  
Assistente Técnico I - Infr. Op. E Serviços  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Suplente:** Rayanne Alves Siqueira  
Assistente Adm. III - Secretaria da Gerência  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Responsável Técnico:** Cristina Medeiros Carvalho – Assistente Técnico I – Infraestrutura, Op. e Serviços

### 12.6. Sesc Universitário – Item 6

**Fiscal:** Beatriz Moraes R. A. Batista Teixeira  
Nutricionista  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Suplente:** Ingrid Theozzo Silva  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Responsável Técnico:** Beatriz Moraes R. A. Batista Teixeira – Nutricionista

*NR*  
**12.7. Sesc Vila Boa – item 7**




**Fiscal:** Raquel Monteiro de Moura  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Suplente:** Andressa de Souza Leite  
Assessor Técnico III – Nutricionista  
Matrícula: XXXX CPF:XXX.XXX.XXX.XX

**Responsável Técnico:** Raquel Monteiro de Moura – Assistente Administrativo III

### 13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira**  
Assessora Técnica III Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria Rêne Vaca Ramos**  
Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Bettina Marta Magni**  
Gerente de Logística e Compras

Goiânia, 29 de maio de 2023

